



## RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Quadrimestrais referentes aos I, II e III Quadrimestres de 2020".

**Considerando o Decreto nº 7.508/11**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**Considerando a Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

**Considerando a Lei nº 141/2012**, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

**CONSIDERANDO** as leis, Lei nº 04 de 21 de abril de 1989 e pela Lei nº 14 de 18 de novembro de 1997 que regulamenta sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde de Caetité;

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS,) em reunião ordinária do dia 19 de junho de 2024, resolve:

**Art. 1º** Aprovar os Relatórios Detalhados Quadrimestrais – RDQA referente aos I, II e III quadrimestres de 2020.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 20 de junho de 2024.

Neli Francisco Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Caetité - Bahia